

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 95^a SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito, Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadrado Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grin Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco do Assis Corrêa de Melo, Almirante-de-Esquadrado José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exercito Octacilio Terra Ururahy, Dr Alcides Vicira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Torres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão:- Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior :- Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

161 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Suscitante: - O Dr Promotor da 2^a Auditoria da Aeronautica, com fundamento no art 111 comb com o art 112 do CJM., suscita conflito negativo de jurisdição nos autos do processo à que respondem o Col. R/1 Zola Florenzano e outros. Suscitada- A Auditoria da 5^a R.M. - Unanimemente decidiram pela responsabilidade do julgamento à 2^a Auditoria da Aeronautica.

RECURSOS CRIMINAIS

4 218 - São Paulo. Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Recorrente: - O Juízo de Direito do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo "Ex-Officio".- Recorrido: O Despacho do Dr. Juiz de Direito que determinou o arquivamento dos autos do processo referente a Guilherme Tropiano Filho e Arlindo Luiz Bonadia, civis. - Unanimemente não tomaram conhecimento, determinando remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

4 219 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Recorrente: A Promotoria da 2^a Auditoria da 3^a RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que mandou arquivar os autos do IPM procedido na cidade de Jaguarão, em que figuram como indiciados os civis Nedy A. da Silva, Francisco de Paula Soares Filho e Pedro Alvaro da Cunha. - Unanimemente não tomaram conhecimento, por falta de objeto.

4 217 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7^a RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu pedido de arquivamento dos autos do IPM referente ao soldado Moacyr Pereira de Andrade. - Unanimemente, negaram provimento ao Recurso da Promotoria.

(Cont. da ata da 95^a Sessão, EM 24 de outubro de 1966).

- 4 215 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. - Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5^a R.M. - Recorrido: o despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Agenor Moreira e Armando de Lima Uchôa, incursos no art 9º, da Lei nº 1802; Joaquim Enor Monteiro da Nobrega, inciso nos arts 9º e 12 da Lei nº 1802; João Aparecido de Oliveira, incuso no § 3º do art 11 da Lei nº 1802 e Arlindo Pereira da Silva, incuso nos arts 11, letra "a" e 12 da Lei nº 1802/53. - Por maioria, deram provimento em parte ao Recurso para que seja recebida a denúncia com exceção de João Aparecido de Oliveira, por não estar caracterizado o crime quanto ao mesmo atribuído. O Exmo Sr Min Alm Esq Salданha da Gama, dava provimento total. O Exmo Sr Min Gen Ex Pery Belvilaqua negava provimento ao Recurso.

APELAÇÕES

- 35 639 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro TenBrig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Estanislau da Silva, soldado, servindo na 1^a /6^a Grupo de Artilharia de Costa, condenado a quatro meses de prisão, incuso no art. 159, comb com o art 64, inciso II, letra "a", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 17º BC. - Unanimemente negaram provimento à apelação.
- 35 492 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: Elias Vicente da Silva, soldado, servindo no 1/4º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a 6 meses de detenção, como incuso no art 182 § 5º do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/9^a RM. Unanimemente negaram provimento à apelação.
- 35 636 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa d. Mollo. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Dorival de Magalhães, soldado, servindo na 1^a/6^a Grupo de Artilharia de Costa, condenado a 4 meses de prisão, incuso no art. 159, comb com o art 64, inciso II, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 17º BC. - Unanimemente, negaram provimento à apelação da defesa.
- 35 507 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Apelante: José Machado do Dia, civil, condenado a 2 anos de reclusão, incuso no art 232, grau mínimo, do CPM, por desclassificação, convertida em detenção na forma do art 44 do mesmo diploma legal. - Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/4^a RM. Deram provimento à apelação da defesa para reformar a sentença e absolver o acusado, unanimemente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)

- 35 522 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Apelante: Valdémor Batista Ferreira, soldado, servindo no 15º R.I., condenado a 16 meses de prisão, como incuso no art 181 e seus parágrafos 3º e 4º, comb com o art 23, nº II, tudo do CPM. Apelada: - A Sentença do CPJ do Exército, da Aud/7^a RM. - Negaram

(Cont. da ata da 95^a Sessão, em 24 de outubro de 1966).

provimento à apelação para confirmar a sentença, unanimemente.

- 35 608 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Jair Vicira de Albuquerque, soldado, servindo no 2º RO/105, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art 163, comb com o art 64, inciso I, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 2ºRO/105. - Negaram provimento à apelação da defesa, para confirmar a sentença, unanimemente.
- 35 620 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da Aud/9^a RM, e Osvaldo Rodrigues Nantes, condenado a dois meses de detenção, inciso no art 159, comb com o art 62, incisos III e IV, letras "b" e "d" e art 64, inciso II, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 9^a RM. - Doram provimento à apelação da Promotoria para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de detenção, mínimo legal do art 159, unanimemente.
- 35 642 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2^a Aud/1^a RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 2^a Aud/1^a RM que absolveu os soldados Carlos Wanderley Moraes, servindo no 3º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, do crime previsto no art 156 comb com o art 182 do CPM e Orcílio Gonzo Filho, da 1^a/4^a GAC, do crime previsto no art 182 do mesmo CPM, reconhecendo-se para ambos a agravante do art 59, inciso II, letra "a", do referido diploma legal. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSOS CRIMINAIS

- 4 221 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud/5^a RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do inquérito policial, instaurado contra Daniel Altino Beusso. - Doram provimento ao recurso da Promotoria para ser mantido o arquivamento do Inquérito, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO)

APELAÇÕES

- 35 657 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Antonio Tomaz da Silva, soldado, servindo no Contingente do QGR/10, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art 159 comb com os arts 62, incisos I, III e IV, letra "b" e 64, inciso II, letras "a" e "b", tudo do CPM - Apelada: A Sentença do CJ do Quartel do 10º GO/105 1M. - Negaram provimento à apelação da defesa para confirmar a sentença, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO, OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

(Cont. da ata da 95^a Sessão, em 24 de outubro de 1966)

- 35 654 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Bráyner. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Regis de Freitas Snoll, soldado, servindo na Companhia de Evacuação do 2º Batalhão de Saúde, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art 159, comb com o art 62, incisos III e IV, letra "b", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Saúde. - Julgaram extinta a punibilidade por estar o acusado anistiado, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS. MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 35 640 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª RM e Adagai Leonel de Paulo, soldado servindo no 2º RI, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art 163 do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 2º R.I. - Deram provimento a apelação da Promotoria para condenar o acusado a 6 meses de prisão contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua, relator, que negava provimento para confirmar a sentença. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 602 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sal danha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: José Lucena de Araujo, soldado, servindo na Cia. de Comando do 1º Grupo de Engenharia, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art 159, comb com o art 62, incisos I e IV, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Grupamento de Engenharia. - Negaram provimento à apelação da defesa para confirmar a sentença, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 35 674 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro TenBrig Grun Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Apelante: Jorge Quioshi Komeçú, soldado, servindo na 2ª CDS do Estabelecimento Regional de Subsistência/2, condenado a seis meses de prisão, inciso no art 163, comb com o art 64, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do ERS/2. - Negaram provimento à apelação da defesa para confirmar a sentença, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO, MURGEL DE REZENDE E ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 35 637 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Grun Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Nazario Dias de Oliveira, soldado, servindo na 1ª/6ª GAC, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art 159, comb com o art 64, inciso II, letra "b", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 17º BC. - Negaram provimento à apelação da defesa, para confirmar a sentença, unanimemente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS. Alm Esq SALDANHA DA GAMA e os DRS ALCIDES CARNEIRO e MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

(Cont. da ata da 95^a Sessão, em 24 de outubro de 1966).

35 597 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: Julio Percira Neto, soldado, servindo no 1º Btl Fron, condenado a cinco meses de prisão, inciso no art 159, comb com os arts 62, incisos I e IV, letra "a", e 64, item II, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Fronteira. - Unanimemente deram provimento para absolver. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE e o ALM ENQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

35 653 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da 3^a Aud/1^a RM. Apelada: A Sentença do CJ do Regimento Escola do Infantaria que absolveu o soldado José Carlos de Andrade servindo no referido Regimento, do crime previsto no art 163, tendo em vista o que preceitua os incisos I e IV, letra "a" do artigo 62, tudo do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

No início da Sessão, o Tribunal decidiu unanimemente, não se reunir para apreciação dos processos em pauta, nos próximos dias 28 e 31 do corrente mês.

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES

35 664(MR/FC) - 35 609(LB/MR) - 35 650(FC/RN) - 35 667(LB/MR)
35 573(SG/MR) - 35 634(TU/MR) - 35 660(GM/MR) - 35 575(GM/AC)
35 604(GM/MR) - 35 663(AP/AC) - 35 645(RN/TU) - 35 629(RN/LB)
35 649(GM/RN) - 35 595(GM/RN) - 35 645(MF/AC) - 35 555(AC/GM)
35 673(AC/TU) - 35 670(SG/RN) - 35 630(WT/PB) - 35 658(WT/MF)

RECURSOS CRIMINAIS: 4 226(RN) - 4 228(WT) - 4 223(WT)

QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: 72(MF) - 69(SG)

HABEAS-CORPUS

28 601(RN) - 28 599(MR) - 28 600(LB) - 28 580(GM) - 28 588(MF)
28 589(RC) - 28 606(FC) - 28 609(SG) - 28 615(RN) - 28 616(RC)

—PERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 24 OUT 1966 ★

A T A S

VICE DIRETORIA GERAL